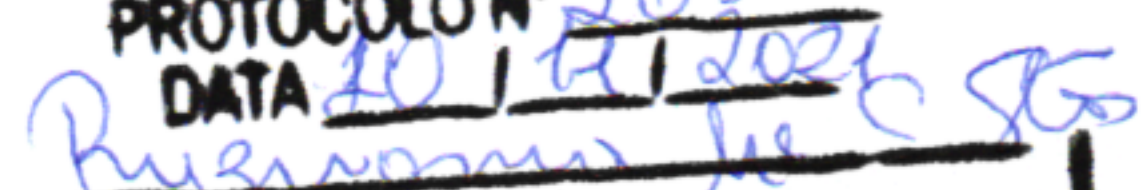


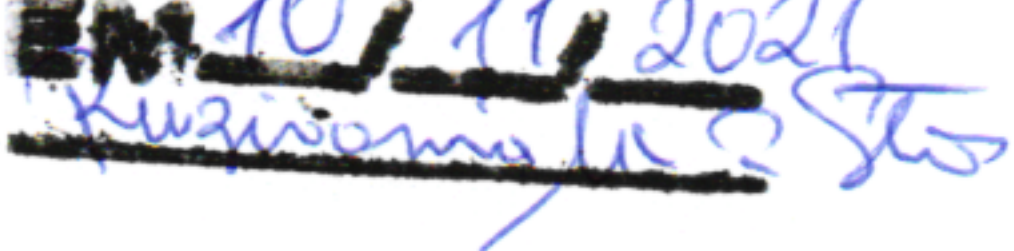
INDICAÇÃO Nº 36/2021

O vereador, JORGE ÍCARO DE SANTANA HORA, nos termos do artigo 69, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristinápolis, encaminha INDICAÇÃO ao excelentíssimo Senhor Prefeito, Sandro de Jesus, e ao Secretário de Educação, José Menezes Lima, que a **Gestão Municipal**, por meio da **Secretaria de Educação**, está trazendo para Cristinápolis a **Escola de Cabeleireiros Elisângela Santos**. A prefeitura não entre com 50% do **valor total** dos cursos e sim com 100% do valor total dos cursos, proporcionando e oportunizando de forma igualitária o acesso a todos os cidadãos que desejam participar e entrar no mercado de trabalho.

Cristinápolis/SE, 10 de novembro de 2021.


JORGE ÍCARO DE SANTANA HORA
Vereador

┌ PREFEITURA MUNICIPAL ┐
DE CRISTINÁPOLIS
PROTOCOLO Nº 162
DATA 10 / 11 / 2021

└ Assinatura ┘

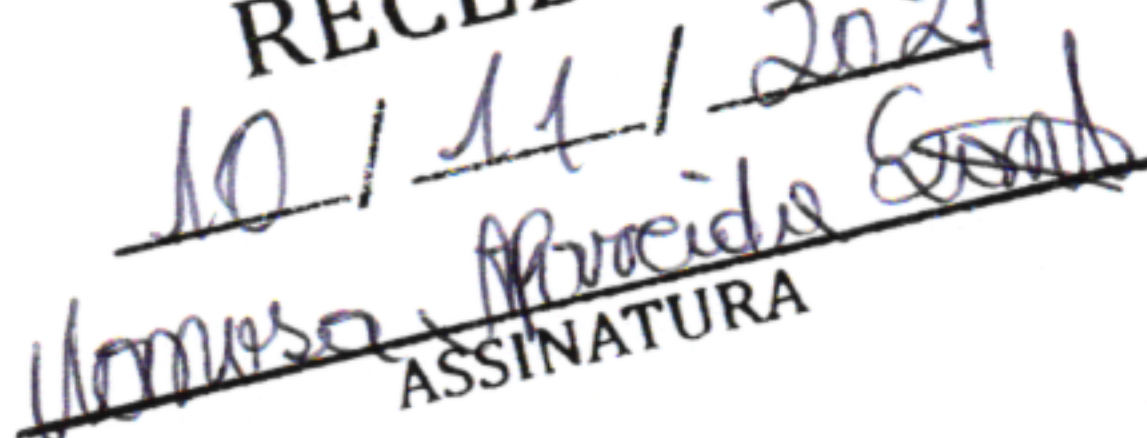
RECEBIDO
EM 10 / 11 / 2021


INDICAÇÃO Nº 36/2021

O vereador, JORGE ÍCARO DE SANTANA HORA, nos termos do artigo 69, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristinápolis, encaminha INDICAÇÃO ao excelentíssimo Senhor Prefeito, Sandro de Jesus, e ao Secretário de Educação, José Menezes Lima, que a **Gestão Municipal**, por meio da **Secretaria de Educação**, está trazendo para Cristinápolis a **Escola de Cabeleireiros Elisângela Santos**. A prefeitura não entre com 50% do valor total dos cursos e sim com 100% do valor total dos cursos, proporcionando e oportunizando de forma igualitária o acesso a todos os cidadãos que desejam participar e entrar no mercado de trabalho.

Cristinápolis/SE, 10 de novembro de 2021.


JORGE ÍCARO DE SANTANA HORA
Vereador

RECEBIDO
10 / 11 / 2021

ASSINATURA